

— Teledifusão de Macau, S. A. R. L., na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 22 de Março de 1989.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Março de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabó*.

Despacho n.º 47/GM/89

Tendo sido convocada, para o dia 22 de Março de 1989, uma Assembleia Geral do «World Trade Centre Macau, S. A. R. L.»;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, tendo em conta a sua posição de accionista na mesma Sociedade;

Usando da faculdade prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, delego no comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro todos os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista do «World Trade Center Macau, S. A. R. L.», na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 22 de Março de 1989.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Março de 1989. — O Encarregado do Governo, *Francisco Murteira Nabó*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Março de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE SUPLEMENTO \$ 1,60

正毫六元一銀價張本